

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretarias Municipais de Santo Ângelo	
Objeto da licitação:	Aquisição de máquinas e roçadeiras com recurso de transferência especial do deputado Sanderson, emenda parlamentar nº 202540730001, programa 09032024-2, plano de ação nº 09032024-2-069690/2024 para manutenção dos centros esportivos, praças, parques e demais espaços culturais e de lazer do Município.
Modalidade de Licitação:	Pregão Eletrônico
Forma de contratação:	

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição justifica-se pela necessidade de garantir a adequada conservação e limpeza dos espaços públicos sob responsabilidade desta Secretaria, possibilitando a remoção eficiente de folhas, resíduos vegetais e sujeiras leves em áreas externas, contribuindo para a organização, segurança e bem-estar da comunidade.

O equipamento será utilizado pelas equipes de manutenção dos centros esportivos, praças, parques e demais espaços culturais e de lazer do Município.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Por se tratar de um recurso de emenda parlamentar, o mesmo não estava previsto no Planejamento desta administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais, que será o objeto da licitação, têm natureza de bens comuns, vez que suas especificações no mercado são usuais, ou seja, rotineiramente (habitualmente) utilizadas para a sua caracterização, na medida em que os fornecedores ou prestadores de serviços estão acostumados a tratar, não sendo, portanto algo incomum. Que serão definidos objetivamente em edital, por meio de

especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1. OBJETO

Aquisição de máquinas e roçadeiras com recurso de transferência especial do deputado Sanderson, emenda parlamentar nº 202540730001, programa 09032024-2, plano de ação nº 09032024-2-069690/2024 para manutenção dos centros esportivos, praças, parques e demais espaços culturais e de lazer do Município.

3.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Fornecer o equipamento em perfeitas condições de uso e funcionamento, entregar o manual técnico e certificado de garantia, responsabilizar-se por quaisquer custos de transporte e entrega, substituir, sem ônus, o produto que apresentar defeitos ou não atender às especificações.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

O recebimento do equipamento ocorrerá mediante verificação da conformidade com as especificações técnicas, condições de funcionamento e documentação exigida. Caso sejam constatadas irregularidades ou divergências, o produto será rejeitado e deverá ser substituído sem ônus adicional para o Município.

O local de entrega será na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte Centro Administrativo José Alcebíades de Oliveira Rua Antunes Ribas, nº 1135 Santo Ângelo/RS, Horário: das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira.

O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo do produto, cobrindo defeitos de fabricação e funcionamento.

3.3 DA FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município.

Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

Qualquer fiscalização exercida pelo Município, feita em seu exclusivo interesse, não implica corresponsabilidade pela execução do objeto e não exime a contratada de suas obrigações pela fiscalização e sua perfeita execução.

A fiscalização do Município terá a incumbência de verificar a qualidade do objeto a ser entregue, observando todas as exigências constantes no Edital, podendo exigir sua reexecução quando este não atender os termos do que foi proposto e contratado, sem que assista à contratada qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.

3.4 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participantes do pregão ou de contratantes, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame ou deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado de contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) executar o contrato com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 8% sobre o valor não adimplido do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor não adimplido do contrato;

g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.5 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi levantada, levando-se em consideração as necessidades atuais.

Item	Unidade	Quantidade	Descrição
1	Unidade	8	Roçadeira costal a gasolina, de uso profissional, com as seguintes características mínimas: - Motor a gasolina 2 tempos, monocilíndrico, refrigerado a ar; - Potência mínima: 1,8 HP (1,3 kW); - Cilindrada mínima: 30 cm³; - Sistema de partida manual retrátil; - Tanque de combustível com capacidade mínima de 0,5 litro; - Peso máximo: 6,5 kg (sem combustível e conjunto de corte); - Cinta dupla de sustentação ergonômica; - Acompanha: conjunto de corte (lâmina 3 pontas e cabeçote de nylon), protetor de corte, manual de instruções e ferramentas básicas; - Garantia mínima de 12 (doze) meses.
2	Unidade	2	Trator cortador de grama, de uso profissional, com as seguintes características mínimas: -Motor a gasolina, monocilíndrico, refrigerado a ar; -Potência mínima: 19 HP; -Cilindrada mínima: 600 cm³; -Sistema de partida elétrica; -Transmissão hidrostática, acionada por pedal; -Largura de corte mínima: 108 cm (42 polegadas); -Altura de corte ajustável, com múltiplas posições; -Sistema de corte com dois discos e lâminas em aço; -Capacidade mínima do tanque de combustível: 5,5 litros; -Raio de giro reduzido, adequado para manobras em áreas esportivas; -Assento ergonômico, acolchoado e ajustável; -Sistema de segurança com desligamento automático das lâminas ao sair do assento ou ao engatar marcha à ré; -Estrutura reforçada, apropriada para uso contínuo; - Painel de controle de fácil visualização; -Acompanha manual de instruções e ferramentas básicas; -Garantia mínima de 12 (doze) meses.

3	Unidade	8	Soprador costal a gasolina, de uso profissional, com as seguintes características mínimas: • Motor a gasolina, 2 tempos, monocilíndrico, refrigerado a ar; • Potência mínima: 3,5 HP (aprox. 2,6 kW); • Cilindrada mínima: 45 cm³; • Sistema de partida manual retrátil; • Capacidade mínima do tanque de combustível: 1,5 litro; • Volume de ar mínimo: 12 m³/min; • Velocidade máxima do ar mínima: 90 m/s; • Peso máximo: 11 kg (sem combustível); • Sistema antivibração; • Estrutura ergonômica para uso costal, com alças acolchoadas e ajustáveis; • Acompanha: tubo soprador, manual de instruções e ferramentas básicas;
4	Unidade	1	ROÇADEIRA HIDRÁULICA (ARRASTO), nova, acionamento pela tomada de força, mínimo 540rpm, para trator agrícola com potência mínima de 50cv, acoplável e compatível à trator agrícola pelo sistema hidráulico de 03 pontos, entregue com todos os acessórios necessários à instalação e em condições de funcionamento, caixa com giro livre, sistema de corte com largura mínima de 1,67metros, largura total de até 1,90 metros. com proteção traseira metálica para corte, composto por duas navalhas retráteis em aço carbono tratados termicamente, equipada com sistema de proteção reforçado, altura de corte de 2,5 a 14,5mm, roda traseira de apoio com regulagem de altura e deslizantes laterais. jogo de correntes de corte incluso. garantia mínima de 12 meses.
5	Unidade	8	Motopoda equipamento portátil de poda, acionado por motor a combustão interna, projetado para cortes precisos de galhos e pequenos troncos, inclusive em altura, com sistema de corte por corrente e sabre. Especificações Técnicas Mínimas, combustível: Gasolina (mistura óleo/gasolina, quando aplicável) motor monocilíndrico, 2 tempos potência mínima de 1,0 HP (ou cilindrada mínima aproximada de 25 cc), sabre com Comprimento mínimo de 20 cm, fabricado em aço de alta resistência com corrente tipo apropriado para poda, sistema de lubrificação automática, sistema de corte: Alta eficiência e precisão, tensionamento de corrente fácil e seguro. Compatível com podas em altura (modelo com haste fixa ou telescópica, quando aplicável), sistema de segurança com freio de corrente ou dispositivo equivalente, protetor de mãos, interruptor de parada rápida, com peso máximo de 8 kg, nível de ruído conforme legislação e normas técnicas vigentes. O equipamento deverá atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, incluindo as normas de segurança do trabalho (NRs do MTE). Garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, abrangendo peças e mão de obra. Acessórios Inclusos : sabre e corrente, bainha protetora do sabre, manual de operação em língua portuguesa e ferramentas básicas para ajuste e manutenção.

6	Unidade	6	Lavadora de alta pressão, portátil, acionada por motor elétrico monofásico, projetada para uso profissional ou semiprofissional, com elevado desempenho, resistência mecânica e segurança operacional. Especificações Técnicas Mínimas: Lavadora de alta pressão (lava jato), monofásica, tensão: 127 V ou 220 V (conforme rede local), frequência: 60 Hz, potência mínima do motor: 1.500 W, pressão de trabalho mínima: 1.500 PSI (≈ 100 bar), vazão mínima: 5,5 litros/minuto, tipo de motor: elétrico, com proteção térmica, sistema de bombeamento: pistões axiais ou similar, em material resistente à corrosão, classe de isolamento: Compatível com normas técnicas vigentes, acionamento: Interruptor liga/desliga com proteção contra sobrecarga. Componentes e Acessórios: mangueira de alta pressão, com comprimento mínimo de 5 metros, pistola com gatilho ergonômico, lança regulável ou bico ajustável, sistema para aplicação de detergente, filtro de entrada de água, engates rápidos para mangueira, cabo elétrico com plugue padrão ABNT. Deverá possuir estrutura resistente, em material plástico de alta durabilidade ou metálico, design compacto e portátil, alça e/ou rodas para transporte e componentes internos protegidos contra respingos d'água. O equipamento deverá atender às normas técnicas brasileiras (ABNT) aplicáveis, possuir identificação do fabricante, número de série, manual de operação em língua portuguesa e dispositivos de segurança que impeçam o funcionamento em condições inadequadas.
7	Unidade	4	ROÇADEIRA DE EMPURRAR, acionada por motor a gasolina. Motor monocilíndrico, 4 tempos com potência mínima de 5,0 HP (ou equivalente em cc), sistema de partida manual retrátil largura de corte: mínima de 50 cm, sistema de corte: lâmina de aço de alta resistência, sistema de fixação seguro e balanceado, altura de corte: regulável, com no mínimo 3 níveis. Estrutura chassi metálico reforçado, pintura anticorrosiva, com mínimo de 4 rodas, com pneus emborrachados com diâmetro adequado para terrenos irregulares, guidão ergonômico com altura ajustável, com sistema de amortecimento ou empunhadura emborrachada, com dispositivo de desligamento automático do motor, proteções contra projeção de detritos, peso mínimo 20 kg. Acessórios inclusos: manual de operação em língua portuguesa, ferramentas básicas para manutenção e chave de vela.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se

possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em venda de materiais veterinários.

Neste sentido, segue abaixo a indicação de potenciais fornecedores:

NOME EMPRESA	CNPJ
DR KN MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA	29.346.102/0001-45
ZIMMERMAQ FILIAL	91.407.130/0002-80
FISCHER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	87.067.153/0003-04

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação prevista o valor total de R\$ 187.266,07 com base na pesquisa de preços realizado no LICITACON e a fornecedores externos.

Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Produtos com validade de no mínimo 12 meses, no momento da entrega.

Entregar os produtos em perfeito estado de conservação, ausência de decomposição ou deterioração, sem sujeira e sem defeitos que possam alterar sua aparência, isenta de deformações oriundas de manuseio e transporte. Enfim, ausente de qualquer condição que possa vir a comprometer a qualidade da mercadoria;

Deverão ser entregues em adequados padrões de qualidade, e estarem bem acondicionados;

Os produtos que forem entregues em desacordo com o especificado, deverão ser substituídos pela contratada em até 5 (dez) dias úteis e o seu descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigida no ato convocatório;

Manter atualizado junto à Contratante os seus dados cadastrais, como endereço, telefones, dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre o licitante e a Prefeitura, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias;

Entregar os produtos sem qualquer ônus para a Contratante, estando incluído no valor da mercadoria todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.

Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O objetivo deste Estudo consiste em viabilizar a aquisição/compra de máquinas e roçadeiras, contudo a aquisição será de forma parcelada, vez que o fracionamento não acarretaria um aumento global no custo do objeto.

A divisão do objeto por itens ou lotes, com a possível ampliação da quantidade de contratos, revela-se administrativa e economicamente interessante, vez que propicia a ampliação da concorrência ampla entre os fornecedores, contribuindo para preços mais baixos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais **vantajosa** para o Município.

Almeja-se, igualmente, **assegurar tratamento isonômico entre os licitantes**, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório **exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade**, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, **bem como para a redução dos impactos ambientais**.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação seja concluída, é preciso que todas as etapas do processo licitatório sejam respeitadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição, podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste **Estudo Técnico Preliminar** e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Ângelo, 10 de fevereiro de 2026